

COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE
GRUPO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO
NÚCLEO DE FINANÇAS, SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS.

LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 90003/25 PROCESSO Nº 024.00183227/2024-80

Encontra-se aberta no DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE SOROCABA – DRS XVI, a licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO número 90003/2025, do tipo MENOR PREÇO, objetivando a AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE HOME CARES PARA ATENDIMENTO DE AÇÃO JUDICIAL, a ser realizado por intermédio do sistema eletrônico compras.gov, cuja abertura está marcada para o dia 19/02/2025, às 09:00 horas.

Os interessados em participar do certame deverão acessar a partir de 17/12/2025, o site <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

ESTADÃO RI
 A melhor multiplataforma de Relações com Investidores



Confira as notícias que envolvem as principais empresas do País.



AMBIENTE SEGURO PARA COMUNICAÇÃO DAS MARCAS



INFORMAÇÕES EM TEMPO REAL



BUSCADOR INTELIGENTE



PUBLICIDADE E CONTEÚDO INTEGRADOS



CONTEÚDOS DE E&N RELACIONADOS



SAIBA MAIS EM: ESTADAOR.ESTADAO.COM.BR

ESTADÃO 150 ESTADÃO RI 107,3

ESTADÃO ILLUSTRIADO AGENCIA ESTADO broadcast

FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA

ABERTURA DE PROCESSO DE COMPRA

Entidade filantrópica privada sem fins lucrativos, torna pública a abertura de processo de contratação, com base em seu Regulamento de Compras, cujos detalhes estão disponíveis no site (www.fim.br).

CONCORRÊNCIA:

FFM 0041/2025-01 "RAIO X MOVEL DIGITAL" **FFM 0093/2025-00** "ARCO CIRURGICO DE FLUROSCOPIA E RADIOGRAFIA"

FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA

ABERTURA DE PROCESSO DE COMPRA

Entidade filantrópica privada sem fins lucrativos, torna pública a abertura de processo de contratação, com base em seu Regulamento de Compras, cujos detalhes estão disponíveis no site (www.fim.br).

CONCORRÊNCIA:

FFM 2132/2024-00 "SUPORTE BEIRA LEITO E ÁLCOOL GEL EM PUMP ATRAVÉS DE COMODATO"

FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA

ABERTURA DE PROCESSO DE COMPRA

Entidade filantrópica privada sem fins lucrativos, torna pública a abertura de processo de contratação, com base em seu Regulamento de Compras, cujos detalhes estão disponíveis no site (www.fim.br).

CONCORRÊNCIA:

FFM 1171/2024-01 "SISTEMA DE AUTOMAÇÃO DE MARKETING E CRM"

FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA

ABERTURA DE PROCESSO DE COMPRA

Entidade filantrópica privada sem fins lucrativos, torna pública a abertura de processo de contratação, com base em seu Regulamento de Compras, cujos detalhes estão disponíveis no site (www.fim.br).

CONCORRÊNCIA:

FFM 1856/2024-01 "LUVA SINTÉTICA (NITRILICA) P/ PROCEDIMENTO, NÃO CIRURGICO, NÃO ESTERIL TAM. P, M E G". **FFM 0039/2025-00** "LUVA SINTÉTICA (NITRILICA) P/ PROCEDIMENTO NÃO ESTERIL TAM. P, M E G"

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
SERVIÇO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 00566540572025
UASG – UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Nº PROCESSO: 154.00009110/2024-87
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 90007/2025

Objeto: Café, açúcar e outros. Total de Itens Licitados: 04 itens licitados (quatro itens). Valor total da licitação: Sigiloso nos termos do artigo 24 da Lei Federal nº 14.133/2021. Disponibilidade do edital: 18/02/2025. Horário: das 08h00 às 16h00. Endereço: Av. Prof. Lineu Prestes, 2565; www.gov.br/compras e www.usp.br/licitacoes. Link do PNCP: 6302553000104-1-000388/2025. Entrega das Propostas: a partir de 18/02/2025 às 08h00 no site: www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 28/02/2025 às 09h00 no site: www.gov.br/compras. Fonte: DOESP e PNCP

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDIRA
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada em comunicação visual, para confecção instalação remoção de fachada em acm, com letra em caixa alta e luminoso em estrutura metálica incluindo totem conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

A Câmara Municipal de Jandira torna-se publico que realiza licitação na modalidade Pregão Eletrônico, por intermédio do site www.novobmnet.com.br estando a abertura da sessão agendada para o dia 28/02/2025 as 10:00h. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.camarajandira.sp.gov.br no PNCP e no site www.novobmnet.com.br As informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacoescontratos@camarajandira.sp.gov.br ou pelo telefone 4789-5033 ramal 217.

Jandira 17 de fevereiro de 2025. **Maria Aparecida Fagundes** - Pregoeira

Fundação Butantan

CNPJ 61.189.445/0001-56

COMUNICA: Abertura de Seleção de Fornecedores

PROCESSO: WS1422953594. **UASG 930829** - FUNDAÇÃO BUTANTAN. **Pregão Eletrônico nº 90003/2025.** **OBJETO:** Registro de preços para aquisição futura(s) de **LUVAS**, conforme descrito no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, a ser realizado por intermédio do Sistema de Compras do Governo Federal, cuja abertura está marcada para o dia **28/02/2025** a partir das **10h00min**. Os interessados em participar do certame deverão acessar a partir de **18/02/2025** o site www.gov.br/compras. O Edital está disponível também no site: <http://www.fundacaobutantan.org.br/editais/pregao-eletronico> e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

COMUNICADO

A ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA - ASF torna pública a publicação do processo para a **SELEÇÃO DE FORNECEDORES**, na modalidade **COLETA DE PREÇOS Nº 002/2025, PROCESSO ASF Nº 005/2025**, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE RAIO-X PANORÂMICO DIGITAL ODONTOLÓGICO NA UNIDADE GERENCIADA PELA ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA**. O edital na íntegra poderá ser consultado e extraído do site da ASF: www.saudedafamilia.org - Informações no endereço eletrônico: selecaodefornecedor@saudedafamilia.org e/ou por telefone: 3154-7050. **Data da Sessão Pública: 25/02/2025, às 10h00** - Local da entrega dos envelopes: Associação Saúde da Família, Praça Mal. Cordeiro de Farias, nº 65 - Higienópolis, São Paulo/SP.

Hipercard Banco Múltiplo S.A.

CNPJ 03.012.230/0001-69

NIRE 35300155866

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 26 DE JUNHO DE 2024

DATA, HORA E LOCAL: Em 26.06.2024, às 9h, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 7º andar, parte A, Parque Jabaquara, em São Paulo (SP). **MESA:** Alessandro Broedel Lopes - Presidente; e Rubens Fogli Netto - Secretário. **QUORUM:** Totalidade do capital social. **PRESEÇA LEGAL:** Administradores da Companhia e representante da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação conforme art. 124, § 4º, da Lei 6.404/76 ("LSA").

DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE: 1. Aprovado o Protocolo e Justificação de Incorporação ("Protocolo e Justificação"), celebrado em 27/05/2024 pelos órgãos da administração da Companhia e do ITAÚ UNIBANCO HOLDING S.A. ("ITAÚ UNIBANCO HOLDING"), o qual estabelece todos os termos e condições da incorporação da Companhia pelo ITAÚ UNIBANCO HOLDING, mediante absorção da totalidade de seu patrimônio líquido e sua consequente extinção. O Protocolo e Justificação integra a presente ata como Anexo I ("Incorporação"). 2. Ratificada a nomeação e a contratação da empresa especializada PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda. - PwC ("Empresa Avaliadora"), com sede em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.732, 16º andar, partes 1 e 6, Edifício Adalmino Dellape Baptista B32, Itaim Bibi, CEP 04538-132, CNPJ 61.562.112/0001-20, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº 25P000160/O-5, responsável pela elaboração do laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil da Companhia a ser incorporado pelo ITAÚ UNIBANCO HOLDING ("Laudo de Avaliação"), com data-base de 31/12/2023 ("Data-Base da Incorporação"). 3. Aprovado o Laudo de Avaliação preparado pela Empresa Avaliadora com base no balanço patrimonial levantado na Data-Base da Incorporação, que avaliou o patrimônio líquido da Companhia em R\$ 2.679.219.154,99 (dois bilhões, seiscentos e setenta e nove milhões, duzentos e dezenove mil, cento e cinquenta e quatro reais e nove centavos). O Laudo de Avaliação encontra-se anexado ao Protocolo e Justificação, que integra a presente ata como Anexo I. 4. Aprovada a Incorporação da Companhia pelo ITAÚ UNIBANCO HOLDING, nos termos do Protocolo e Justificação. Conforme consignado no Protocolo e Justificação, considerando que a Companhia é uma subsidiária integral do ITAÚ UNIBANCO HOLDING, sua incorporação mediante absorção da totalidade de seu patrimônio líquido não implicará aumento de capital ou emissão de novas ações do ITAÚ UNIBANCO HOLDING. 4.1. Registrado que, em decorrência da Incorporação ora aprovada e caso os acionistas do ITAÚ UNIBANCO HOLDING aprovem a presente Incorporação, após a efetivação da Incorporação, a Companhia será definitivamente extinta e sucedida pelo ITAÚ UNIBANCO HOLDING, a título universal, nos bens, direitos, haveres, obrigações, contingências e responsabilidades, para todos os fins de direito. 4.2. Registrado que a Incorporação se aperfeiçoará após aprovação prévia pelo Banco Central do Brasil ("BACEN"), e será efetivada no último dia do mês da referida aprovação, em consonância com o art. 26, caput, II e § 2º, da Resolução Conselho Monetário Nacional ("CMN") 4.817/20. Uma vez efetivada a Incorporação, a Companhia será definitivamente extinta para todos e quaisquer fins e direitos, nos termos do art. 219, inciso II e art. 227, ambos da LSA. 5. Autorizados os administradores da Companhia, na forma prevista em seu Estatuto Social, a praticar todos os atos e firmarem todos os documentos necessários à implementação e formalização das deliberações ora aprovadas, nos termos do Protocolo e Justificação, conforme previsto na legislação em vigor. **CONSELHO FISCAL:** Não houve manifestação, por não se encontrar em funcionamento. **ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 26 de junho de 2024. (aa) Alessandro Broedel Lopes - Presidente; e Rubens Fogli Netto - Secretário. **Acionista:** Itaú Unibanco Holding S.A. (aa) Alessandro Broedel Lopes e Rubens Fogli Netto - Diretores. Certificamos ser a presente cópia fiel da original lavrada em livro próprio. São Paulo (SP), 26 de junho de 2024. (a) Rubens Fogli Netto - Secretário. JUCESP sob nº 53.577/25-5, em 13.02.2025. (a) Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA - ICESP

CNPJ nº 56.577.059/0006-06

COMPRA REGULAMENTO FFM 2860/2025

CONCORRÊNCIA – PROCESSO DE COMPRA FFM RC Nº 8222/2024

A Fundação Faculdade de Medicina, entidade de direito privado sem fins lucrativos, por meio do Departamento de Contratos e Compras, situado na Avenida Dr. Arnaldo, 251 – Cerqueira César, São Paulo – SP, torna pública a abertura do processo de compra, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **Manutenção Preventiva e Calibração de Incubadoras de CO2** – Termo cujos detalhes estão disponíveis no site do ICESP (www.icesp.org.br), e que será regido pelo Regulamento de Compras e Contratação da FFM.

COMPRA REGULAMENTO FFM 2910/2025

CONCORRÊNCIA – PROCESSO DE COMPRA FFM RC Nº 8297/2025

A Fundação Faculdade de Medicina, entidade de direito privado sem fins lucrativos, por meio do Departamento de Contratos e Compras, situado na Avenida Dr. Arnaldo, 251 – Cerqueira César, São Paulo – SP, torna pública a abertura do processo de compra, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para contratação de empresa especializada no fornecimento de **TINTA BRANCA FOSCO**, cujos detalhes estão disponíveis no site do ICESP (www.icesp.org.br), e que será regido pelo Regulamento de Compras e Contratação da FFM.

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

CNPJ/MF nº 10.753.164/0001-43 - Registro CVM nº 310

Edital de Primeira e Segunda Convocação para Assembleia Geral de Investidores da 142ª Emissão, em Série Única, de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

Ficam convocados os Srs. Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 142ª emissão, em Série Única, da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("Titulares de CRA", "CRA" e "Emissora", respectivamente), nos termos da Cláusula 12.3 do "Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio da 142ª Emissão, em Série Única, de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. Lastreados em Créditos do Agronegócio Devidos pelo Grupo Faturar De Hortifrut S.A." ("Termo de Securitização"), conforme Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor ("Resolução CVM 60"), a reunirem-se em 1ª (primeira) convocação em Assembleia Geral de Investidores ("Assembleia"), a realizar-se no dia **10 de março de 2025, às 11:30 horas**, exclusivamente de forma digital, inclusive para fins de voto, por meio da Plataforma eletrônica **Zoom**, administrado pela Emissora, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares de CRA devidamente habilitados, nos termos deste Edital, por meio de link que será informado pela Emissora e/ou pelo Agente Fiduciário, ou a realizar-se em segunda convocação, caso não sejam atingidos os quóruns de instalação e/ou deliberação, conforme o caso, no dia **20 de março de 2025, às 10:30 horas**, exclusivamente de forma digital, inclusive para fins de voto, por meio da Plataforma eletrônica **Zoom**, administrado pela Emissora, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares de CRA devidamente habilitados, nos termos deste Edital, por meio de link que será informado pela Emissora e/ou pelo Agente Fiduciário, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado (conforme definido no Termo de Securitização), apresentadas pela Emissora, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, relativas ao exercício social findo em 30 de setembro de 2024, nos termos do artigo 25, inciso I da Resolução CVM nº 60, as quais não apresentam ressalvas e (ii) autorização e aprovação expressa para que sejam celebrados e registrados conforme o caso, quaisquer instrumentos relacionados à matéria aqui aprovada, inclusive aditivos aos Documentos da Oferta (conforme definido no Termo de Securitização), para constar as deliberações aprovadas pelos Titulares de CRA e refletir as alterações necessárias. Ficam os senhores Titulares dos CRA cientes de que, nos termos do §2º do artigo 25 da Resolução CVM nº 60, as demonstrações financeiras cujo relatório de auditoria não estiver opinado modificada podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso a assembleia geral de investidores correspondente não seja instalada em virtude do não comparecimento de investidores. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. **Informações Gerais aos Titulares de CRA:** (i) A Assembleia Geral de Investidores instalar-se-á em 1ª (primeira) convocação com a presença de Titulares de CRA que representem, metade dos CRA em Circulação. Ainda, as matérias serão aprovadas, por votos favoráveis de titulares de CRA em Circulação que representem 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos Titulares de CRA em Circulação. (ii) A Assembleia Geral de Investidores instalar-se-á em 2ª (segunda) convocação, com qualquer número de Titulares de CRA em Circulação presentes. Ainda, as matérias serão aprovadas, em segunda convocação, pelos votos favoráveis de titulares de CRA em Circulação que representem 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos Titulares de CRA em Circulação presentes, desde que representem pelo menos 30% (trinta por cento) dos CRA em Circulação. (iii) Nos termos da Resolução CVM 60, o Titular de CRA que pretender participar pelo sistema eletrônico deverá encaminhar os documentos listados no item "(iii)" abaixo preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da AGTCRA. Será admitida a apresentação dos documentos referidos no parágrafo acima por meio de protocolo digital, a ser realizado por meio de plataforma eletrônica. (iv) Observado o disposto na Resolução CVM 60, §§1º e 2º do artigo 29, de acordo com o item "(ii)" anterior e "(iv)" posterior, os Titulares de CRA deverão encaminhar, à Emissora e ao Agente Fiduciário, para os e-mails assembleia@ecoagro.agr.br e af.assembleias@oliveiratrust.com.br, dos seguintes documentos: 1. quando pessoa física, documento de identificação; 2. quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular de CRA; 3. se Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação; 4. quando for representado por procurador, tão somente a procuração com poderes específicos para sua representação na AGC, obedecidas as condições legais. (v) Após o horário de início da AGTCRA, os Titulares de CRA que tiverem sua presença verificada em conformidade com os procedimentos acima detalhados poderão preferir seu voto na plataforma eletrônica de realização da AGTCRA, verbalmente ou por meio do chat que ficará salvo para fins de apuração de votos, não sendo permitida a manifestação via instrução de voto a distância.

São Paulo, 17 de fevereiro de 2025

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.



Itaú Unibanco Holding S.A.

CNPJ 60.872.504/0001-23

Companhia Aberta

NIRE 35300010230

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 26 DE JUNHO DE 2024

DATA, HORA E LOCAL: Em 26.06.2024, às 16h, realizada exclusivamente em ambiente digital e remoto, por videoconferência, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 81/2022. **MESA:** Álvaro Felipe Rizzi Rodrigues - Presidente; Leandro Miana Telles - Secretário. **QUORUM:** Acionistas representando 92,13% das ações ordinárias do capital da Companhia. **PRESEÇA LEGAL:** Administradores da Companhia, membros do Conselho Fiscal e representante da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** A Assembleia foi regularmente convocada, conforme Edital de Convocação publicado no Jornal "O Estado de S. Paulo", em 28.05.2024 (versão impressa: p. B4 e versão digital: p. 1), 29.05.2024 (versão impressa: p. B5 e versão digital: p. 1) e 30.05.2024 (versão impressa: p. B5 e versão digital: p. 1). **VOTO A DISTÂNCIA:** Divulgado previamente o mapa de votação sintético consolidando os votos preferidos a distância. **DELIBERAÇÕES TOMADAS:** 1. Informado aos acionistas que a ata será lavrada na forma sumária. 2. Aprovada a publicação da ata com omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do art. 130, § 2º, da Lei 6.404/76 ("LSA"), e autorizada a dispensa da leitura do "Mapa de Votação Consolidado" e dos documentos referentes à pauta por terem sido amplamente divulgados e disponibilizados aos acionistas e ao mercado. 3. Aprovado o Protocolo e Justificação de Incorporação ("Protocolo e Justificação"), celebrado em 27/05/2024 pelos órgãos da administração da Companhia e do HIPERCARD BANCO MÚLTIPLO S.A. ("HIPERCARD"), o qual estabelece todos os termos e condições da incorporação, pela Companhia, do HIPERCARD, mediante absorção da totalidade de seu patrimônio líquido e sua consequente extinção. O Protocolo e Justificação integra a presente ata como Anexo I ("Incorporação"). 4. Ratificada a nomeação e a contratação da empresa especializada PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda. - PwC ("Empresa Avaliadora"), com sede em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.732, 16º andar, partes 1 e 6, Edifício Adalmino Dellape Baptista B32, Itaim Bibi, CEP 04538-132, CNPJ 61.562.112/0001-20, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº 25P000160/O-5, responsável pela elaboração do laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil do HIPERCARD a ser incorporado pela Companhia ("Laudo de Avaliação"), com data-base de 31/12/2023 ("Data-Base da Incorporação"). 5. Aprovado o Laudo de Avaliação preparado pela Empresa Avaliadora com base no balanço patrimonial levantado na Data-Base da Incorporação, que avaliou o patrimônio líquido do HIPERCARD em R\$ 2.679.219.154,99 (dois bilhões, seiscentos e setenta e nove milhões, duzentos e dezenove mil, cento e cinquenta e quatro reais e nove centavos). O Laudo de Avaliação encontra-se anexado ao Protocolo e Justificação, que integra a presente ata como Anexo I. 6. Aprovada a Incorporação, pela Companhia, do HIPERCARD, nos termos do Protocolo e Justificação. Conforme consignado no Protocolo e Justificação, considerando que o HIPERCARD é uma subsidiária integral da Companhia, a Incorporação do HIPERCARD mediante absorção da totalidade de seu patrimônio líquido não implicará aumento de capital ou emissão de novas ações da Companhia. 6.1. Registrado que, após a efetivação da Incorporação, o HIPERCARD será extinto, sendo que todo seu patrimônio será transferido para o ITAÚ UNIBANCO HOLDING, o qual, nos termos da lei, sucederá o HIPERCARD, a título universal, nos bens, direitos, haveres, obrigações, contingências e responsabilidades, para todos os fins de direito. O ITAÚ UNIBANCO HOLDING será responsável pela guarda dos livros contábeis e societários e pela baixa da inscrição do HIPERCARD junto à Receita Federal do Brasil e demais órgãos. 6.2. Registrado que a Incorporação se aperfeiçoará após aprovação prévia pelo Banco Central do Brasil ("BACEN"), e será efetivada no último dia do mês em que ocorrer a referida aprovação prévia, em consonância com o art. 26, caput, II e § 2º, da Resolução Conselho Monetário Nacional ("CMN") 4.817/20. Uma vez efetivada a Incorporação, o HIPERCARD será definitivamente extinto para todos e quaisquer fins e direitos, nos termos do art. 219, inciso II e art. 227, ambos da LSA. 6.3. Tendo em vista a ausência de acionistas minoritários no HIPERCARD e a inexistência de relação de troca ou de aumento de capital na Companhia, não é aplicável o disposto no art. 264 da LSA. Além disso, não serão aplicáveis os arts. 137 e 256 da LSA, haja vista que o HIPERCARD já é uma subsidiária integral do ITAÚ UNIBANCO HOLDING. 7. Autorizados os administradores da Companhia, na forma prevista em seu Estatuto Social, a praticar todos os atos e firmar todos os documentos necessários à implementação e formalização das deliberações ora aprovadas, nos termos do Protocolo e Justificação, conforme previsto na legislação em vigor. 8. Aprovada a alteração no Estatuto Social da Companhia para no artigo 9º, item 9.1., alterar o número máximo de membros da Diretoria, passando esta a ser composta por 05 (cinco) a 50 (cinquenta) membros. 9. Consolidado o Estatuto Social, a fim de consignar a alteração prevista no item 8, que passará a vigorar conforme o Anexo II à presente ata, após a homologação das deliberações desta Assembleia pelo BACEN. **VOTOS A DISTÂNCIA:** Registrado o recebimento de 118 boletins de voto a distância, no período compreendido entre 28.05.2024 e 19.06.2024, que foram devidamente computados e estão consolidados no Mapa Final de Votação. **QUORUM DAS DELIBERAÇÕES:** As deliberações foram tomadas por maioria de votos, conforme consta no Mapa Final de Votação anexo à ata e que detalha os percentuais de aprovação, rejeição e abstenção de cada matéria deliberada na Assembleia. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS NA SEDE:** Parecer do Conselho Fiscal, Proposta da Administração de 27.05.2024 e Mapas de Votação. **ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 26 de junho de 2024. (aa) Álvaro Felipe Rizzi Rodrigues - Presidente; Leandro Miana Telles - Secretário. Certificamos ser a presente cópia fiel da original lavrada em livro próprio. São Paulo (SP), 26 de junho de 2024. (aa) Álvaro Felipe Rizzi Rodrigues - Presidente; Leandro Miana Telles - Secretário. JUCESP sob nº 53.576/25-1, em 13.02.2025. (a) Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.